

**FONTES PARA A HISTÓRIA SOCIAL DO TRABALHO:  
VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO – O TRABALHO FEMININO EM  
VITÓRIA DA CONQUISTA (1963 – 1965)**

*Rosana Santos de Souza<sup>1</sup>  
Orientadora: Profa. Dra. Rita de Cássia Mendes Pereira<sup>2</sup>*

A segunda metade do século XX foi um período de grande impulso para a organização de elementos de uma história relativa ao trabalho. No Brasil, o desenvolvimento de uma história do trabalho ocorreu, especialmente, a partir das décadas de 1970 e 1980, em função da nova conjuntura política e do crescimento das lutas trabalhistas em todo o país.

A organização dos grupos de trabalhadores no Brasil evidencia a crescente luta em prol da garantia dos direitos trabalhistas conquistados ao longo da história. Logo, a historiografia do trabalho está vinculada ao contexto mundial e às produções desenvolvidas por inúmeros historiadores como Eric Hobsbawm e Edward Thompson permearam a produção nacional.

As condições da classe operária e suas conquistas variavam em função do quadro político nacional e também por alterações ocorridas no exterior. A produção historiográfica sobre o operariado brasileiro esteve limitada, inicialmente, a escritos desenvolvidos por militantes sindicalistas e ativistas políticos de esquerda, que encontravam na produção um mecanismo legitimador da classe, da política sindical, de uma corrente ideológica ou partido. Mas o final dos anos 1970 e o início da década de 1980 representam uma mudança na conjuntura que atingiu diretamente a historiografia do trabalho. Dentre os acontecimentos que marcaram o período, é possível mencionar os atos de contestação à ditadura e pela redemocratização do país, que adquiriram grande expressividade entre os trabalhadores.

---

<sup>1</sup> Graduanda em História pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb. Bolsista de Iniciação Científica CNPq. E-mail: rosa.flor88@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Professora Titular do Departamento de História da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb). Coordenadora do Laboratório de História Social do Trabalho (LHIST/Uesb).

Esse período evidencia o processo de renovação dos estudos sobre o trabalho e a sua associação a novos temas que caracterizariam a historiografia no século XX. Nesse aspecto, a história das mulheres e de gênero conquistou um espaço ampliado:

Nesse aspecto, os estudos de gênero e história das mulheres constituem um exemplo a ser lembrado, pois foi um refluxo do movimento feminista, que esse campo soube conquistar um espaço acadêmico, que vem sendo continuamente ampliado (BATALHA, 2000, p. 157)

Batalha menciona, por outro lado, as novas fontes da historiografia do século XX e suas novas propostas de abordagem, como os processos da Justiça do Trabalho, que despontam como importante fonte de pesquisa.

No que diz respeito às fontes de pesquisa, já está patente em muitos trabalhos a necessidade empreender uma avaliação das fontes tradicionais e de ampliar o leque das fontes empregadas. Seguramente é possível propor novas leituras de fontes tradicionais (como jornais, texto literários, e outras), e, ao mesmo tempo, há toda série de “novas” fontes, como processos na Justiça do Trabalho ou iconografia do movimento operário, que ainda precisam ser devidamente exploradas. (BATALHA, 2000, p. 156)

Segundo o autor é necessário explorá-las ao máximo com o intuito de se compreender a complexidade das relações sociais no Brasil.

A instalação da Justiça do Trabalho no Brasil está em estreita correlação com os acontecimentos ocorridos na esfera política a partir de 1930, com o governo de Getúlio Vargas e esboça a nova situação vivenciada pelos trabalhadores brasileiros. No período Vargas foram instituídas diversas medidas trabalhistas que proporcionaram ao trabalhador a aquisição de inúmeros direitos e com as quais se buscou garantir melhores condições para o exercício de suas funções.

Tais alterações foram fundamentais para a normatização das relações entre empregados e empregadores. Essas normas se tornaram necessárias em função dos vínculos empregatícios mantidos ao longo da história brasileira, marcados pela super-exploração da mão-de-obra. As novas orientações em relação aos direitos da classe trabalhadora, frutos da modernização das relações de trabalho iniciada durante o período Vargas, teve como corolário a criação da Justiça do Trabalho.

A criação da Justiça do Trabalho foi prevista pela Constituição de 1934, tendo em conta que as Juntas de Conciliação e Julgamento,

instituídas pelo Decreto Legislativo n. 22.132, de 25 de novembro de 1932. (SÜSSEKIND, 2002, p. 135)

Desde a sua implantação, as Juntas de Conciliação e Julgamento, em todo o Brasil, foram capazes de gerar um farto acervo documental fundamental ao desenvolvimento da História Social do Trabalho:

A análise deste vasto corpo documental também pode contribuir para uma compreensão mais aprofundada das relações entre trabalhadores, empresários e governos, alcançando uma densidade empírica não permitida em investigações ainda marcadas por generalizações que consagram o Estado como grande sujeito das transformações históricas. (SILVA, 2008, p. 171)

É nesta perspectiva que está assentado a presente pesquisa. Tendo como base documental os processos trabalhistas encaminhados à Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista no período de 1963 a 1965, é nosso objetivo analisar a participação feminina no mercado de trabalho na região sudoeste da Bahia., Mediante o uso de fichas catalográficas, buscamos, inicialmente, levantar as informações relativas a faixa etária, gênero e categoria profissional das trabalhadoras que recorreram à justiça do trabalho para mediar as suas relações com os empregadores. Em seguida, é nosso propósito cotejar os dados levantados com a bibliografia específica relativa à História das mulheres, com o intuito de desvendar o perfil das mulheres trabalhadoras na região de Vitória da Conquista.

### **O trabalho feminino no Brasil**

O desenvolvimento econômico brasileiro contribuiu para o aumento do número de trabalhadores em todo o país. A participação feminina no mercado de trabalho ocorreu desde cedo, mas atingiu proporções elevadas a partir da década de 50 e 60 do século XX, principalmente no setor de serviços de consumo coletivo, no comércio, em escritórios, ou em serviços públicos. Por essa época, surgiram oportunidades de emprego para as mulheres em profissões como as de professora, enfermeira, vendedora, entre outras.

Ao longo da história brasileira, a mulher foi excluída da esfera pública, sendo reservada à esfera privada, consagrada à exclusividade do lar. A conduta feminina era fundamentada a partir de noções que valorizavam a separação entre homens e mulheres

no mundo do trabalho e alimentavam a desigualdade de gênero. Nos diferentes períodos de nossa história, permanece uma distinção nítida entre os deveres masculinos e os femininos na sociedade. Aos homens cabia o trabalho, o sustento financeiro da família e a política; às mulheres cabia cuidar dos filhos e desempenhar as tarefas domésticas.

No entanto, apesar da rigidez dos princípios culturais, ainda expressivos nos anos de 1950 e 1960, as mulheres ocuparam, progressivamente, espaço no mundo do trabalho. Elas passaram a disputar, nas últimas décadas, lugar com os homens no mercado e, conseqüentemente, a participar ativamente das lutas sociais.

A inserção da mulher no mercado de trabalho contrariava a estrutura social, rompendo com os padrões pré-estabelecidos. A mulher trabalhadora, na busca da realização profissional e da liberdade financeira, enfrentou diversos obstáculos, principalmente o preconceito. A figura feminina no mercado de trabalho contrariava a visão da mulher enquanto esposa, mãe e dona de casa. A educação destinada às mulheres pode ser entendida como expressão do processo excludente imposto pela sociedade. Tal educação visava a preparação para o casamento e o acesso à qualificação profissional, era ainda privilégio de uma minoria.

Os indivíduos que se opunham à participação feminina em trabalhos extradomiciliares argumentavam que a conciliação entre a mulher e o trabalho era inviável, pois teria resultados desastrosos nos núcleos familiares, como o abandono das tarefas domésticas, o comprometimento conjugal e, até mesmo, provocaria a ineficiência na formação moral dos futuros cidadãos, em decorrência da ausência materna no processo de desenvolvimento infantil, do qual a mulher era considerada responsável.

As críticas da sociedade ao trabalho feminino estavam presentes em revistas, jornais e outros meios de comunicação. O preconceito permeava até mesmo os ambientes e grupos que lutavam pelo cumprimento dos direitos trabalhistas, como sindicatos.

O espaço público moderno foi definido como uma esfera essencialmente masculina, do qual as mulheres participavam apenas como coadjuvantes, na condição de auxiliares, assistentes, enfermeiras, secretárias, ou seja, desempenhando as funções consideradas menos importantes nos campos produtivos lhes eram abertos. (RAGO, 2008, p.603)

Consideravam-se as mulheres no mercado de trabalho, enquanto exército industrial de reserva, ingressando e abandonando o mercado de acordo com o contexto e os ciclos econômicos:

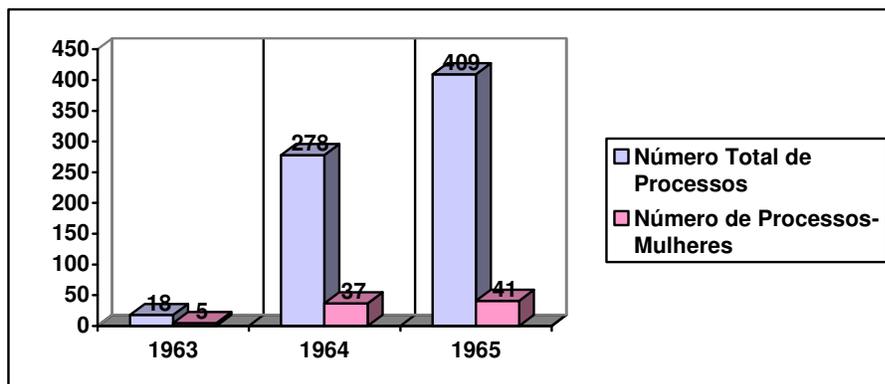
Em alguns momentos da história brasileira as trabalhadoras nem eram reconhecidas como parte da população economicamente ativa, ou então, desfrutavam de um papel, enquanto trabalhadoras, coadjuvante na história.

Muitas vezes, as trabalhadoras nem são reconhecidas como condição parte da população economicamente ativa; sua contribuição social reduz-se ao papel de mantenedoras do equilíbrio doméstico familiar. (GIULANI, 2008, p.641)

Contudo, as mulheres não estavam apáticas ao processo de luta e garantia dos direitos previstos em lei. O movimento feminista, que adquire grande expressão a partir de 1970, é um exemplo das lutas sociais empreendidas por mulheres, esse movimento foi responsável pela aquisição de variados benefícios em termos trabalhistas, mas também sociais. O feminismo no Brasil e no mundo obteve vitórias que repercutiram ao longo das últimas décadas, reorientando inúmeros princípios de cidadania e política em favor da inserção das mulheres no mercado de trabalho, além da prevalência dos direitos já adquiridos. As trabalhadoras obtiveram, com o movimento feminista, a possibilidade de reduzir as disparidades entre os grupos masculinos e femininos que integravam o mercado de trabalho no Brasil.

### O Trabalho feminino em Vitória da Conquista (1963-1965)

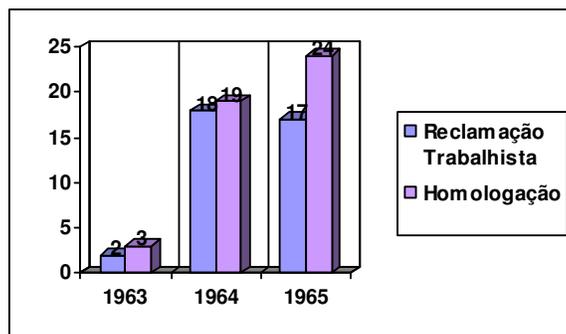
Em um universo de 705 (setecentos e cinco) processos encaminhados à Junta de Conciliação de Julgamento de Vitória da Conquista no período de 1963 a 1965, o número de processos que tem por origem a ação de mulheres trabalhadoras totaliza, aproximadamente, 12% em relação à quantidade total. Os dados demonstram a pouca participação das mulheres nos processos judiciais pela reivindicação dos seus direitos trabalhistas.



### Gráfico 1: Número de processos por ano

Fonte: Processos da JCJ de Vitória da Conquista (1963-1965)

Em relação à natureza processual, observa-se que os índices de reclamações e homologações efetuados por mulheres não apresentam grandes disparidades.

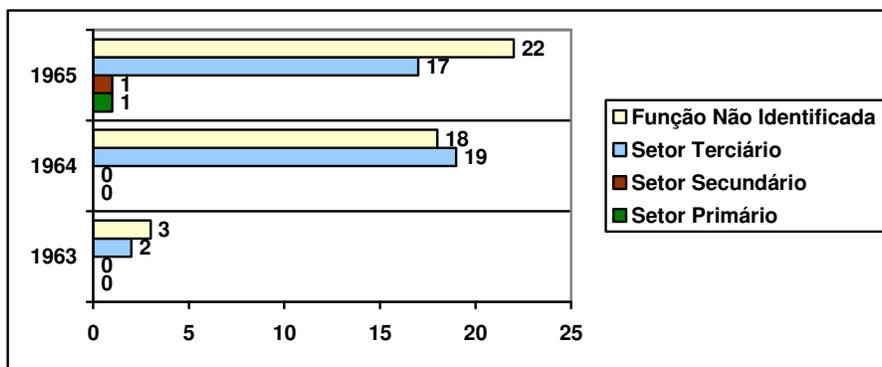


### Gráfico 2: Reclamações e Homologações de mulheres

Fonte: Processos da JCJ de Vitória da Conquista (1963-1965)

Os processos de reclamação, em sua maioria, possuem como desfecho a conciliação entre os interesses dos empregadores e das trabalhadoras. No que se refere às homologações, o afastamento das funções ocupadas estão explicadas a partir de necessidades particulares, dentre as quais, o matrimônio, que representa umas das maiores motivações de abandono do mercado de trabalho, como menciona Carla Bassanezi (2008, p.625): “Era prática comum entre as mulheres que trabalhavam interromper suas atividades com o casamento ou a chegada do primeiro filho”.

Nos processos analisados foram identificadas 18 profissões desempenhadas por mulheres em Vitória da Conquista. As mais citadas foram cozinheira, lavadeira, enfermeira, comerciária, balconista, atendente de consultório. A maioria dos processos de reclamação trabalhista foi estabelecida contra hotéis, restaurantes e lojas. Dessa maneira, a participação feminina no terceiro setor da economia supera os índices dos demais segmentos primários e secundários.



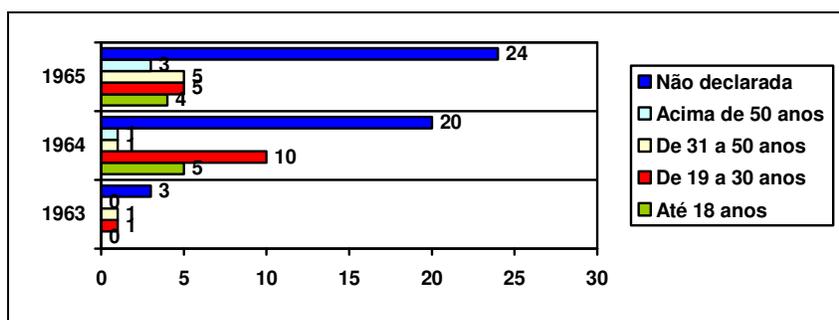
**Gráfico 3: Número de Processos de mulheres por setores da Economia**

Fonte: Processos da JCJ de Vitória da Conquista (1963-1965)

Os dados levantados ratificam os índices nacionais do domínio feminino em atividades de serviços e comércio desde o final da década de 1950.

Cresceu na década de cinquenta a participação feminina no mercado de trabalho, especialmente no setor de serviços de consumo coletivo, em escritórios, no comércio ou em serviços públicos. [...] Essa tendência demandou uma maior escolaridade feminina e provocou, sem dúvida, mudanças no *status* social das mulheres. (BASSANEZI, 2008, p.624)

No tocante à faixa etária das mulheres que, entre 1963 e 1965, recorreram à Justiça para resolver querelas trabalhistas, os dados dos processos revelam: que em 1963 possui um relativo equilíbrio na distribuição das mulheres entre as faixas etárias; que, em 1964 e 1965, o número de processos movidos por mulheres que possuíam entre 19 a 30 anos supera os demais.



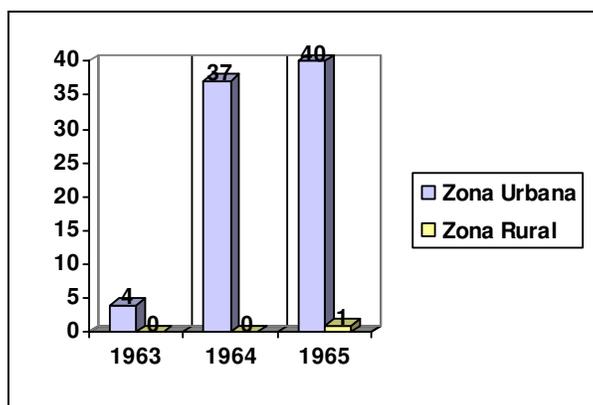
**Gráfico 4: Número de Processos por idade das mulheres**

Fonte: Processos da JCJ de Vitória da Conquista (1963-1965)

Nos anos 60 a maior parte da população brasileira ainda reside na zona rural e, como ressalta Giuliani, os trabalhadores rurais permanecem praticamente desassistidos das ações do Estado.

O enorme contingente de produtores rurais e de trabalhadores não assalariados continua sem reconhecimento social, permanecendo fora da reciprocidade contratual e tendo de aguardar vários anos para atingir os direitos previdenciários. Lembramos que o sistema previdenciário foi criado em 1932; a unificação dos serviços do sistema de previdência social aconteceu só em 1966; e que o acesso à previdência pelos trabalhadores rurais só ocorreu em 1971.(GIULANI, 2008, p. 642)

Os três primeiros anos de implantação Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista expressam o pouco acesso das trabalhadoras rurais à Justiça do Trabalho. Vinculadas a um trabalho frequentemente associado à informalidade essas mulheres representam um pequeno percentual entre aquelas que recorrem à justiça para reivindicar direitos trabalhistas



**Gráfico 5: Número de Processos de mulheres por Zona ( rural ou urbana)**

Fonte: Processos da JCJ de Vitória da Conquista (1963-1965)

É possível inferir que, apesar da crescente participação feminina no mercado de trabalho, as disparidades entre homens e mulheres ainda prevaleciam na economia local entre 1963 a 1965. Tais desigualdades se expressam no exercício de cargos de baixa remuneração e pouca qualificação profissional e, ainda, na pouca expressão das mulheres trabalhadoras em processos reivindicatórios que tenham a justiça como instrumento de mediação. Em sua fase inicial, e tendo como perspectiva a ampliação da coleta e análise de dados até o final do século XX, a presente pesquisa aponta para as possibilidades de pesquisa ofertadas pelas fontes da Justiça do Trabalho.

## FONTES

**Acervo do Laboratório de História Social do Trabalho - LHIST/Uesb.** Seção Processos Trabalhistas - Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória da Conquista. 1963-1965.

## REFERÊNCIAS

BATALHA, C. H. M. A historiografia da classe operária no Brasil: trajetória e tendências. In: FREITAS, M. C. (Org.) **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 1998.

BASSANEZI, C. Mulheres dos Anos Dourados. In: PRIORE, M.D. (Org.). **História das mulheres no Brasil**. 9.ed. São Paulo: Contexto, 2008.

GIULANI, P.C. Os movimentos de Trabalhadoras e a Sociedade Brasileira. In: PRIORE, M.D. (Org.). **História das mulheres no Brasil**. 9.ed. São Paulo: Contexto, 2008.

RAGO, M. Trabalho feminino e sexualidade. In: PRIORE, M.D. (Org.). **História das mulheres no Brasil**. 9.ed. São Paulo: Contexto, 2008.

SILVA, F. T. Nem crematório de fontes nem museu de curiosidades: por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. In: HEINZ, F. M; HARRES, M. M. (Org.) **A História e seus territórios: Conferências do XXIV Simpósio Nacional de História da ANPUH**. São Leopoldo: Oikos, 2008.

SÜSSEKIND, A. L. História e perspectivas da Justiça do Trabalho. **Revista LTr: Legislação do Trabalho**, São Paulo, v.66, n.02, p. 135- 140, fev. 2002.